

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 33/2023:

- I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);
- II - Luciana Cesar Vasconcelos (Gestora do Contrato substituta);
- III - Luciana Cesar Vasconcelos (Fiscal do Contrato) e
- IV - Rita de Cássia Cardoso Alves (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA N° 152/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 180, de 31 de maio de 2022, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [23.0.000012709-4](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luiz Soares para atuar como presidente do Grupo de Estudo Multidisciplinar, visando discutir e propor diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem tomadas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, acerca da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, composto pelo seguintes servidores:

- I - André Luiz Soares - AAGES;
- II - Weliton Pereira da Silva - COAD ;
- III - Denise Aranha Souza Godinho - GBVPC;
- IV - Eduardo Maurício Macedo de Azevedo - SEIPA;
- V - Otávio Augusto de Souza - ASCOM;
- VI - Vanessa Vaz de Saiz - ORE;
- VII - Belmira Pereira de Ataíde Moraes - GBSGP;
- VIII - Michelle de Paiva Conte - SEATS;
- IX - Gianricardo Afra Borges - COMSERVZONAS;
- X - Alfredo Henrique Correia de Paula - COMSERVZONAS;
- XI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - SECAD;
- XII - Stella Ferreira Azevedo Fogaça - AGSAO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 122/2022.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 331, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº [23.0.000011147-3](#);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de dispensa do servidor Alfredo Henrique Corrêa de Paula da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 125ª Zona Eleitoral de Goiás, prevista no artigo 1º da Portaria PRES Nº 294, de 28 de agosto de 2023, com fim de equiparar à mesma data da designação do exercício da aludida função pela servidora Maria Helenilde Rodrigues Cabral, prevista no artigo 2º da citada Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria PRES Nº 294, de 28 de agosto de 2023, em especial a data indicada no dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 125ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Formoso/GO, a partir de 30 de agosto de 2023."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600526-54.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600526-54.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600526-54.2023.6.09.0000

GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.523/2017. PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO. DEFERIMENTO.

1. O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.
2. Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pelo servidor indicada.
3. Servidor com situação funcional regular no órgão de origem.
4. Pedido de requisição deferido.